

Abaixo segue as principais dúvidas sobre o programa:

Quais IFES estão conveniadas?

As IFES conveniadas estão listadas no site www.andifes.org.br.

Quem pode participar?

Poderá participar do Programa de Mobilidade Estudantil o(a) discente que cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
- b) Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso; e
- d) Possuir, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

Cabe ressaltar que outras IFES poderão ter outros requisitos, além dos listados aqui.

Qual o prazo máximo para realizar a mobilidade?

O prazo máximo permitido para afastamento é de dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.

Qual o prazo máximo para solicitar a mobilidade acadêmica?

Conforme prevê o convênio, a Instituição de origem deve encaminhar o pedido de mobilidade até 31 de maio e até 31 de outubro de cada ano para os semestres letivos subsequentes. Assim, o prazo previsto não é para solicitar, e, sim, encaminhar o pedido.

Para os alunos da UFPB, o prazo para solicitar a mobilidade para outras IFES será até 30 de abril e/ou até 30 de setembro para o semestre subsequente, devendo o pedido ser protocolado na coordenação de curso.

Quais os documentos necessários?

Os candidatos (discentes da UFPB) devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário e o plano de trabalho com as disciplinas a serem cursadas na Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) anfitriã e suas equivalências na universidade de origem, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Declaração informando o percentual de carga horária já integralizada no curso;
- d) Histórico Escolar atualizado e autenticado pela Coordenação do Curso; e
- e) Ementa das disciplinas a serem cursadas na IFES anfitriã.

Cabe ressaltar que outras IFES poderão exigir outros documentos, além dos listados aqui. Dessa forma, é importante observar os documentos listados no site da IFES receptora.

Para o(a) discente de outras IFES que desejem realizar a mobilidade acadêmica na UFPB, são necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário e plano de trabalho com as disciplinas a serem cursadas na UFPB, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Declaração informando o percentual de carga horária já integralizada no curso;
- d) Histórico Escolar atualizado e autenticado pela Coordenação do Curso;
- e) Ementário das disciplinas da IFES de origem;
- f) Carta de Apresentação da IFES de origem.

Sou aluno da UFPB e quero solicitar mobilidade para outra IFES. O que devo fazer?

O(a) discente, que pretende participar de programas de mobilidade acadêmica em instituições de ensino superior nacional, deve apresentar requerimento e plano de atividades acadêmicas à coordenação do curso ao qual está vinculado, de posse da documentação exigida.

Compete ao Colegiado do Curso, ao qual se encontra vinculado o(a) discente, analisar, homologar o plano de atividades acadêmicas e emitir parecer sobre possível aproveitamento dos componentes curriculares a serem cursados.

Uma vez homologado pelo Colegiado de curso, o processo será encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), e toda a documentação será enviada via e-mail para a IFES receptora.

Sou aluno de outra IFES e quero solicitar mobilidade para a UFPB. O que devo fazer?

O(a) discente deve procurar o setor responsável pela mobilidade acadêmica em sua IFES e se informar sobre os procedimentos e prazos. O pedido deve ser instruído com os documentos exigidos pela UFPB e devidamente aprovado pela Coordenação do Curso ou Setor Competente. Uma vez aprovado, a IFES encaminhará a solicitação com os documentos e o plano de trabalho para o e-mail mobilidade@prg.ufpb.br. A PRG abre processo eletrônico e encaminhará para a coordenação de curso realizar a análise e aprovação da solicitação do(a) discente. Um vez analisado, havendo aprovação ou não, o processo será devolvido para a PRG.

Sou aluno da UFPB e fui aprovado para realizar a mobilidade acadêmica em outra IFES. O que devo fazer?

Uma vez aprovado na IFES receptora, o(a) discente deve se informar quais os prazos, datas e procedimentos junto a esta Instituição. A UFPB, uma vez recebendo a comunicação, encaminhará para a Coordenação de Curso registrar no perfil do(a) estudante.

Sou aluno de outra IFES e fui aprovado para realizar a mobilidade acadêmica na UFPB. O que devo fazer?

A solicitação de mobilidade acadêmica, uma vez aprovada na UFPB, será devolvida para a IFES de origem com a carta de aceite, informando os procedimentos, prazos e datas. No prazo estipulado no calendário acadêmico, o(a) discente fará seu cadastro apresentando a documentação que foi solicitada na Subcoordenação de Admissão/PRG. A matrícula do(a) discente em mobilidade acadêmica será realizada pela Coordenação do Curso definido pelo candidato, de acordo com o plano de atividades acadêmicas aprovado. O(a) discente em mobilidade acadêmica, embora não possa solicitar a oferta, pode se matricular em turma que venha a ser oferecida

nos períodos letivos especiais de férias, desde que o componente curricular integre seu plano de atividades acadêmicas.

Sou de outra IFES e vou fazer o cadastro na UFPB. Quais documentos levar?

Os documentos são: cópia legível do documento de identificação, CPF, histórico escolar e a autorização da IFES de origem.

Sou estudante da UFPB e vou realizar a mobilidade acadêmica em outra IFES. Como fica a minha situação?

A Coordenação do Curso deverá registrar a situação do(a) discente em mobilidade acadêmica durante o período de permanência na instituição de ensino superior nacional no SIG. Assim, não perderá o vínculo com a UFPB. Se estiver retornando, o(a) discente deverá realizar a matrícula no próximo período letivo.